



Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR

Nº 02/2017 – CEL – I.S. nº 471/2017-PRE

Brasília, 14 de novembro de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente a Concorrência Nº 06/2017, seguem as seguintes considerações:

Questionamento

As composições devem ser apresentadas fielmente como apresentado no Edital ou cada empresa pode apresentar sua própria composição?

Resposta

As empresas podem apresentar as suas próprias composições de preço unitário, observando que devem ser composições com insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, etc. suficientes e coerentes para a realização do serviço.

Atenciosamente,

(original assinado)

Diego Mondini de Souza
Comissão Especial de Licitação
Presidente da Comissão